

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1856/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº092/2022**, Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	3.3.90.31	R\$15.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
15	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	R\$ 950,00
20	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3.3.90.30	R\$ 1.050,00
21	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3.3.90.39	R\$ 3.950,00
22	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	4.4.90.52	R\$ 950,00
111	000	02.004.13.392.0016.2.020	MANUT. COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.30	R\$ 250,00
112	000	02.004.13.392.0016.2.020	MANUT. COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.39	R\$ 250,00
48	000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.90.30	R\$ 1.450,00
49	000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.90.39	R\$ 650,00
137	000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.3.90.30	R\$ 950,00
138/ 384	000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.3.90.39	R\$ 4.300,00
393	000	02.006.27.813.0028.2.098	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ESPORTES	4.4.90.52	R\$ 250,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BDDFD93C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2022. Edição 2642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>